

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic@univasf.edu.br

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
IC/FAPESB-UNIVASF**

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Edital PIBIC FAPESB 05/2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC FAPESB – 2012 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) vigência 2012/2013, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2012 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB concederá 20 bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco**.

2.1 O valor da bolsa é igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês;

2.2 As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2012 e término em 31 de julho de 2013;

2.3 As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ficando a renovação por mais 12 (doze) meses condicionada a novo pedido do bolsista no Edital PIBIC FAPESB – 2013, desde que orientador e bolsista não estejam inadimplentes com a FAPESB.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 - Ter concluído o 1º semestre e estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVASF, além de ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.2 Ter tido, no máximo, 02 (duas reprovações);

3.1.3 Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;

3.1.4 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa e não será permitida qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho (ex.: monitoria, projetos de extensão, etc.), mesmo que seja de forma voluntária;

3.1.5 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa;

3.1.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.1.7 Apresentar, em prazos estabelecidos pela diretoria de pesquisa da UNIVASF, relatórios parcial e final; e.

3.1.8 Apresentar os resultados da pesquisa na jornada de iniciação científica (JIC) promovida anualmente pela instituição.

3.2 O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.2 Não estar em situação de inadimplência com o programa de iniciação científica da UNIVASF e/ou FAPESB;

3.2.3 Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva com a instituição, ser professor ou técnico atuante em um curso de graduação de um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia.

3.2.4 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

3.2.5 Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;

3.2.6 Possuir currículo atualizado na plataforma *Lattes*;

3.2.7 Não ser professor substituto ou temporário;

3.2.8 Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios semestral e final, bem como material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, eventos nacionais e etc.

3.3 A Instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1 Obedecer e divulgar as **Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica da FAPESB – 2012;**

3.3.2 Prestar contas à FAPESB através dos relatórios técnicos institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
SEMESTRAL	Até 28/02/2013 ou no 7º mês de vigência da bolsa.
FINAL	Até 16/09/2013 ou 45 dias após o final da vigência da bolsa.

3.3.3 Realizar seminário anual de iniciação científica, com a **participação obrigatória da FAPESB**, convidando-a com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a sua presença no evento;

3.3.4 Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e alunos bolsistas que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPESB/UNIVASF obedecerá ao seguinte:

4.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os candidatos devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>.

Lembramos que as inscrições serão aceitas dentro do período compreendido de 19/04/2012 até 13/05/2012.

4.1.1 Documentos necessários para inscrição do candidato à bolsa

a) Formulário de Inscrição UNIVASF (disponível na página da PRPPG - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS, na opção Arquivos, no formato “.pdf”);

b) Projeto de Pesquisa do Orientador e subprojeto (disponível na página da PRPPG - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS, na opção Arquivos, no formato “.pdf”);

c) Formulário de avaliação do currículo do orientador (disponível na página da PRPPG - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS, na opção Arquivos, no formato “.pdf”).

Atenção: após o preenchimento dos formulários, arquivos em formato “.doc” deverão ser convertidos para o formato “.pdf” para que possam ser anexados ao sistema. O sistema PS só aceitará arquivos em anexos no formato “.pdf”. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPG. Os candidatos deverão entregar, após a aprovação do projeto, uma via impressa da documentação descrita no item 6.2 deste Edital. Documentos entregues fora do padrão ou prazo estabelecidos neste edital não serão aceitos.

5.0 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os projetos submetidos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica. O Comitê Institucional do PIBIC, através dos presidentes dos Sub-Comitês e, ouvidos os respectivos membros, poderá solicitar consultores *ad hoc* para o processo de seleção dos projetos. São requisitos necessários para a submissão de projetos:

- O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deverá ser desenvolvido no Estado da Bahia;
- O Projeto de Pesquisa deve ser de responsabilidade do orientador e dentro de uma linha de pesquisa ou de um grupo de pesquisa onde o aluno deverá ser engajado;
- O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros das instituições envolvidas (UNIVASF/FAPESB);
- Projetos de Pesquisa envolvendo experimentos com animais ou seres humanos deverão apresentar parecer ou comprovação de submissão ao comitê de ética em pesquisa (CEP) da Instituição (no caso de animais) ou ao CEP e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa por meio da plataforma Brasil.
- Os critérios para análise do projeto de pesquisa, do coeficiente de rendimento escolar do aluno e da avaliação do orientador estarão à disposição na Coordenação Institucional do PIBIC, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- Poderão ser classificados até 02 (dois) bolsista para pesquisadores que possuem o título de doutor, e 01 (um), para aos que possuem título de mestre e,
- Pedidos de reconsideração poderão ser solicitados pelo orientador, através de requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e entregue na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, no prazo estabelecido no cronograma do processo.

5.1. Avaliação do currículo do orientador

Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos, seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação científica (Anexo 01), Neste sentido, Para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima. Os projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimentos: I- Ciências Biológicas e da Vida; II- Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou III- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras e Artes.

5.2 Classificação dos aprovados

5.2.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): $NF = (NP \times 0,5 + NC \times 0,3 + CRE \times 0,2)$.

Onde:

NP – Nota do projeto de pesquisa (peso 5)

NC – Nota da Avaliação do Currículo do Orientador (peso 3)

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar do Aluno (peso 2)

5.2.2 A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final, independente da área de conhecimento, considerando o número de bolsas disponível.

5.2.3 Serão desclassificados propostas que obtiverem nota do projeto de pesquisa (NP) inferior a 7,00 (sete).

4.2.2.4 Como critérios de desempate adotar-se-ão:

1 – maior nota do projeto de pesquisa;

2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador.

3 – maior coeficiente de rendimento escolar – CRE;

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

6.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da UNIVASF na internet bem como na página da PRPPG/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

6.2 Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar ao Departamento de Pesquisa da PRPPG/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

Documentação para implantação da bolsa de IC
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas (http://form.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc/login.wsp), concluído e impresso em 1 (uma) via , na modalidade de IC - Cotas, com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador;
Cópia do documento de identidade do candidato;
Cópia do CPF do candidato;
Comprovante de Matrícula 2012 do candidato;
Cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Cópia do currículo do orientador (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Projeto e subprojeto de pesquisa assinados pelo bolsista e pelo orientador;
Parecer ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais);
Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPG -

http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Declaração do representante legal da instituição cotista atestando a carga horária do orientador;
Declaração do candidato informando que não tem, nem terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a bolsa da FAPESB;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.

6.3 A não apresentação à UNIVASF e FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 7 do presente Edital, implicará na desclassificação automática do candidato;

6.4 A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 7 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

7. CRONOGRAMA

18/04/2012	Lançamento do edital
19/04/2012	Início do recebimento de propostas
13/05/2012	Prazo final para recebimento de inscrição no Programa de Iniciação Científica FAPESB-UNIVASF (até as 23h 59min)
14 a 24/05/2012	Avaliação de projetos inscritos no Programa de Iniciação Científica FAPESB-UNIVASF
25/05/2012	Resultado parcial via internet e afixação de listagem
28 a 30/05/2012	Pedidos de reconsideração até às 14 horas ¹ .
31/05/2012	Reunião do Comitê para julgamento dos pedidos de reconsideração junto com representante da FAPESB.
01/06/2012	Resultado final via internet e afixação de listagem
04 a 08/06/2012	Assinatura e entrega da documentação complementar. O candidato que não entregar a documentação até as 17 horas do dia 08/06/2012 perderá o direito à bolsa.
11/06/2012	Envio da documentação dos novos bolsistas à FAPESB
18/06 a 20/07/2012	Assinatura dos Termos de Outorga

01/08/2012	Contratação
Até 10/02/2013	Entrega de relatório técnico parcial a Coordenação do PIBIC/UNIVASF
15/08/2013	Entrega de relatório técnico final a Coordenação do PIBIC/UNIVASF
10/2013	Apresentação de resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica (JIC)

Os recursos deverão ser feitos pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br dentro do prazo estabelecido.

8. SUBSTITUIÇÕES

8.1 A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo além da justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia 10/04/2013, portanto é vetado a substituição do bolsista durante os últimos 3 (três) meses de vigência da bolsa;

8.2 O substituto deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições estabelecidas nas **normas gerais do programa de iniciação científica da FAPESB – 2012**;

8.3 O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

8.4 Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, desde que no mesmo projeto, por pesquisador vinculado à referida instituição e que atenda os requisitos previstos no item 3.2 do presente edital;

8.5 Em caso de exoneração do orientador pela instituição, a bolsa será cancelada em caráter definitivo, não sendo admitida a substituição do orientador.

8.6 O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa;

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 DO BOLSISTA

9.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (semestral e final) encaminhados pelo bolsista à Instituição cotista, nos prazos por ela estabelecidos e na participação no seminário anual de IC.

9.1.1.1 Relatório Técnico Semestral – No prazo determinado pela Coordenação PIBIC;

9.1.1.2 Relatório Técnico Final – encaminhado até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa;

9.1.1.3 Participação no Seminário Anual de IC - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (**A exposição através de pôsteres não deverá exceder a quantidade de 50% dos bolsistas FAPESB na Instituição Cotista**).

9.1.2 Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

9.1.3 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

9.1.4 O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

9.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

9.2.1 A Instituição cotista prestará contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação no sétimo mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da Bolsa (final);

9.2.2 São 2 (dois) tipos de Relatório:

a) **Relatório Técnico Semestral** – encaminhado pelo bolsista no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva Instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB acompanhando o Relatório Institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhado dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

b) **Relatório Técnico Final** – encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A Instituição cotista deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**. Bolsistas substituídos seguem o mesmo procedimento mencionado no Relatório Técnico Semestral.

9.2.3 Nos eventos anuais, todos os bolsistas FAPESB apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou Pôsteres.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Os candidatos aprovados devem resgatar e guardar uma via original do Termo de Outorga assinado com a FAPESB e se inteirar do teor do mesmo, particularmente das suas obrigações para com a instituição cotista e a FAPESB. Também devem se inteirar das Normas Gerais para Cotas Institucionais IC 2012, disponíveis no portal da FAPESB.

10.2 As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica FAPESB-UNIVASF, encontram-se à disposição dos interessados na Coordenação do Programa, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

10.3 Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11. Contatos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

As bolsas de Iniciação Científica Cotas da FAPESB têm como responsável técnica Ana Gois, que responderá através do contato telefônico (71) 3116-7638 e endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br.

O setor de bolsas de Iniciação Científica – Cotas é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde poderá ser encaminhada sugestões, críticas, elogios e/ou esclarecimentos referentes ao Programa através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e telefones (71) 3116-7617.

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 18 de abril de 2012.

Professor Dr. Helinando Pequeno de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 01

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

I - Titulação do orientador (não cumulativo)	
Doutor (10,0 pontos)	
Mestre (5,0 pontos)	
II. Indicadores de produção científica e artística	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES (9,0 pontos por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES (8,0 pontos por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES (6,0 pontos por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES (5,0 pontos por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES (4,0 pontos por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES (3,0 pontos por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES (2,0 pontos por trabalho)	
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES (1,0 ponto por trabalho)	
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)	
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente	
Produtos (8,0 pontos por registro)	
Processos (5,0 pontos por registro)	
V – Livros	
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (9,0 pontos por livro)	
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (5,0 pontos por livro)	
Capítulos de livros publicados na área (2,5 por capítulo, máximo 5,0 pontos)	
Tradução de livro na área (8,0 pontos por livro)	
Livro organizado na área (5,0 pontos por livro)	
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas	
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)	
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio ou PIBIT: 0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano)	
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano)	
Orientação de dissertação de mestrado (2,5 pontos por dissertação)	
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)	
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)	
Co-orientação de tese de doutorado (3,0 pontos por tese)	
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação)	
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e	

industrial), com duração mínima de 1 ano.(1,0 ponto por orientação)	
VII - Participação em bancas examinadoras	
Banca de monografia de conclusão de curso de graduação (0,2 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano)	
Banca de dissertação de mestrado (1,5 pontos por banca)	
Banca de qualificação de tese de doutorado (1,5 pontos por banca)	
Banca de tese de doutorado (3,0 pontos por banca)	
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,5 por banca – máximo de 4,0 pontos)	
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação	
<i>Lato sensu</i> (2,0 pontos)	
<i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)	
IX- Organização de eventos técnico-científicos	
Eventos internacionais (3,0 pontos)	
Eventos nacionais (2,0 pontos)	
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)	
X- Participação em eventos técnico-científicos	
Conferência em eventos internacionais (2,0 pontos por evento)	
Conferência em eventos nacionais (1,5 pontos por evento)	
Conferência em eventos regionais e locais (1,0 ponto por evento)	
Comunicação em mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (1,5 pontos por conferência)	
Comunicação em mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (1,0 ponto por conferência)	
Comunicação em mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,5 pontos por conferência – limite de eventos)	
XI- Premiações por mérito científico	
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)	
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)	
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)	
XII- Outras atividades em pesquisa	
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)	
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)	
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico)	
Soma de pontos	

OBS: Para periódicos com Qualis em mais de uma área de conhecimento, prevalecerá o maior conceito da revista na área para a qual o projeto está inscrito.